



## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso

Sumário: Revisão ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município do Marco de Canaveses.

#### **Revisão ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município do Marco de Canaveses**

Cristina Lassalette Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, torna público que a Assembleia Municipal do Marco de Canaveses, em sessão ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a Revisão ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município do Marco de Canaveses, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril e n.º 11 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2, do artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015 de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a disponibilização pública da Revisão ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município do Marco de Canaveses, é feita no site do Município do Marco de Canaveses, em <https://www.cm-marco-canaveses.pt>.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a Revisão ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município do Marco de Canaveses, entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet supra referido.

Marco de Canaveses, 31 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

Cristina Lassalette Cardoso Vieira.